



PROCESSO N.º 99/10

PROTOCOLO N.º 07.408.070-7

PARECER CEE/CEB N.º 441/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 167/2010-GS/SEED, de 14/01/10 (fls. 249), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 10/12/2008, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Francisco Beltrão, do município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Centro de Educação Profissional de Francisco Beltrão está localizado à Rua União da Vitória, 66, Jardim Miniguaçu, em Francisco Beltrão, é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-Departamento Regional do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1828/05 de 07 de julho de 2005, a partir do início do ano letivo de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, subsequente ao Ensino Médio, e obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 439/11, aprovado em 07/06/11, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O referido processo deu entrada neste Conselho em 27/01/2010, tendo sido distribuído a esta Relatora em 08/02/2010 e convertido em diligência em 03/05/2010, para a Instituição de Ensino:

– solicitar a renovação de credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 99/10

- indicar profissional graduado com habilitação e qualificação específica para a coordenação do curso;
- indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Planejamento e Controle de Manutenção.

Em atendimento à diligência supracitada o SENAI fez retornar este expediente ao CEE/PR, em 29/10/2010, pelo ofício nº 4596/2010-GS/SEED (fls. 265) para cumprir o que fora solicitado (fls. 253 a 264) e encaminhou pedido de renovação de credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo protocolado nº 10.303.831-6.

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Logística
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária Total do Curso:** 1120 horas
- **Regime de matrícula:** modular
- **Número de Vagas:** 35 (trinta e cinco) por turma
- **Regime de Funcionamento:** o curso será ofertado de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e/ou noturno.
- **Período de Integralização do Curso:** O tempo mínimo de integralização é de 2 anos e o período máximo de 5 anos.
- **Requisitos de Acesso:**
 - O acesso ao Curso Técnico será mediante processo seletivo, quando necessário, frente à demanda apresentada.
 - A matrícula nos Cursos Técnicos só poderá ser efetuada para alunos que estejam cursando o Ensino Médio ou egressos deste.
- **Modalidade de Oferta:** presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 99/10

4 – Justificativa

Na busca da competitividade o paradigma tecnológico das empresas vem sendo alterado, obrigando-as a reorganizarem o trabalho de forma a alcançar novos patamares de produtividade.

(...)

As empresas que introduzem inovações, ou estão prestes a fazê-lo, assinalam diferentes consequências para os trabalhadores qualificados sendo, o aumento das exigências de qualificação para o exercício da função.

(...)

Em decorrência [...] de haver demanda por esses novos profissionais, conforme procura de empresas da região, julgamos ser de fundamental importância a estruturação de um curso técnico que prepare o aluno atendendo ao perfil requerido pelo mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que permita a permanente atualização das competências, com volta à escola, com amplo aproveitamento de estudos realizados, bem como de outras habilidades e competências adquiridas no trabalho.

Ademais, estudos efetuados pelo SENAI-PR demonstram que as principais ações a serem implementadas para o desenvolvimento de um programa de Técnico em Logística [...] se concentram, principalmente, no domínio e integração de competências e habilidades tecnológicas, gerenciais, metodológicas e sociais.

Desta forma, oferecemos à comunidade um curso com duração compatível com os ciclos tecnológicos, bem como mais adequado com a atualidade dos requisitos profissionais de visão generalista e especialista em determinada vertente técnica, com visão global em sua área de atuação.

(...) (fls. 72 e 73)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 76.

6 – Perfil Profissional

Perfil de qualificação intermediária

Supervisor de operações na área de controle de produção

O Supervisor de operações na área de controle de produção inspeciona o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos; verifica conformidade de processos; libera produtos e serviços; trabalha de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstra domínio de conhecimentos técnicos.



PROCESSO N° 99/10

Perfil de conclusão do curso

O Técnico em Logística é um profissional responsável por planejar, programar e controlar a produção e todo o fluxo de materiais e de informações (fluxo logístico) nas organizações. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda a programação de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques e custos industriais. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho coordenando equipes de trabalho. (fls. 80)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias. (fls. 113)

O Termo de Convênio de Concessão de Estágio – IE 1477 da Instituição de Ensino com Instituto Euvaldo Lodi Paraná está anexado às folhas 114 a 116.


8 – Organização Curricular

O curso será desenvolvido em três módulos, sendo os dois primeiros com 380 horas e o terceiro com 360 horas, entendendo-se por módulo, unidade pedagógica autônoma e completa em si mesma, composta de conteúdos estabelecidos de acordo com o perfil profissional de competências e habilidades.



PROCESSO N° 99/10

Matriz Curricular (fls. 109)

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular				
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO				
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE FRANCISCO BELTRÃO Município: FRANCISCO BELTRÃO (PR) NRE: FRANCISCO BELTRÃO Modalidade de oferta: presencial Regime de funcionamento: modular Ano de implantação: 2009				
DISCIPLINAS	MÓDULOS			
	I	II	III	Total
Psicologia organizacional	40	40		80
Segurança no trabalho	40			40
Introdução à logística	60			60
Qualidade e produtividade		60		60
Planejamento e controle da manutenção			60	60
Custos de produção		40		40
Custos de logística			40	40
Projetos de processos de produção industrial	80	100		180
Introdução à administração da produção	60			60
Planejamento e controle da produção	100	80		180
Marketing e logística			40	40
Movimentação de materiais		60		60
Transporte e distribuição			40	40
Projeto integrado de logística			80	80
Gestão de logística			60	60
Introdução ao comércio exterior			40	40
Carga Horária	380	380	360	1120
Carga Horária Total	1120 horas			



PROCESSO Nº 99/10

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 112.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

(...) (fls. 110 e 111)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 117.

12 – Certificação

Certificados

Ao término do segundo módulo o aluno poderá receber o certificado de Supervisor de operações na área de controle de produção.

Diplomas

O aluno que concluir satisfatoriamente os três módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Logística. (fls. 157)



PROCESSO N° 99/10

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rodrigo Dobrovolski	- Bacharel em Administração	- Coordenador do Curso - Coordenador de Estágio não obrigatório - Custos de produção - Custos de logística
Cláudia dos Passos Maio	- Psicóloga - Especialista em Psicoterapia Psicanalítica	- Psicologia organizacional
Andressa Aparecida Zanrosso	- Técnico em Segurança do Trabalho - Tecnólogo em Construção Civil - Especialista em Gestão Industrial: Produção e Manutenção	- Segurança no trabalho - Movimentação de materiais - Gestão de logística
Paulo Cesar Tinini	- Bacharel em Administração - Especialista em Administração de Marketing	- Introdução à logística - Marketing e logística - Introdução ao comércio exterior
Willians Roberto Costa	- Bacharel em Administração – Habilitação em Marketing	- Qualidade e produtividade - Introdução à administração da produção
Marcelo Monteiro Da Corregio	- Engenheiro Industrial - Mecânico	- Planejamento e controle da manutenção
Hugo Armando Ceron Molina	- Engenheiro de Operação	- Projetos de processos de produção industrial - Planejamento e controle da produção - Transporte e distribuição - Projeto integrado de logística

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 158 a 161.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 213/2009, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Cristiane Prendin, licenciada em Educação Física, Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências – habilitação plena em Matemática, e como perito Júlio Pedro Davidonis, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 227 a 242).



PROCESSO N° 99/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 04/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1120 (mil, cento e vinte) horas, período de integralização do curso no mínimo em 2 anos, organização curricular modular, 35 (trinta e cinco) vagas por turma, presencial, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Francisco Beltrão, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 99/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB